

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO

Decreto n. 6.885-A, de 29 de dezembro de 1934. — Fixa a Guarda Civil de São Paulo para o exercício de 1935

Decreto n. 6.885-B, de 29 de dezembro de 1934. — Reorganiza a Guarda Civil de São Paulo.

Decreto n. 6.916, de 13 de janeiro de 1935. — Transfere para o corrente exercício saldos de diversos créditos especiais de exercícios anteriores.

Decreto n. 6.917, de 28 de janeiro de 1935. — Rectificação.

Decreto n. 6.921, de 31 de janeiro de 1935. —

Transfere para o corrente exercício o saldo de Rs. 657:750\$000 do crédito aberto pelo decreto 6.794, de 24 de outubro de 1934, destinado a ocorrer às despesas com a instalação, expediente e outros da Faculdade de Philosophia, Sciencias e Letras.

Decreto n. 6.922, de 31 de janeiro de 1935. — Approva os termos do contracto de arrendamento do prédio para o funcionamento do grupo escolar de Ignacio Uchôa.

Decreto n. 6.923, de 31 de janeiro de 1935. — Crea o distrito policial denominado Santa Clara, município de Ribeirão Bonito.

PALACIO DO GOVERNO — Despachos do Secretario do Interventor — Documentos encaminhados.

SEGURANÇA PUBLICA — Effectivações — Decretos.

EDUCAÇÃO E DA SAUDE PUBLICA — Decretos de 29 de janeiro de 1935: Remoções — Permutas — Aposentadorias — Quarta parte do ordenado — Exoneração — Licença — Promoções.

Decretos de 31 de janeiro de 1935: Aposentadorias — Quarta parte do ordenado — Remoções — Exoneração — Nomeação — Effectivações.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA — Acto do Secretario — 1.a Secção: expediente do dia 30. 2.a Secção: Requerimentos despachados.

Secção de Protocollo: — Despacho do Secretario. Directoria da Contabilidade: — Pagamentos requisitados e prestações de contas.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Directoria Geral — 1.a Secção: Actos do Secretario — 2.a, 3.a e 4.a Secções: expediente do dia 31. — Secção do Protocollo: expediente dos dias 30 e 31. — Escola do Serviço Policial.

Delegacia Especializada do Tránsito — Requerimentos despachados — Infrações dos dias 16 e 27. Força Publica — Expediente do dia 31. Guarda Civil — Boletim n. 25.

SECRETARIA DA FAZENDA E DO THESOUREO — Movimento da Thesouraria — Directoria da Fiscalização — Bolsa de Landos Publicos.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — Secção de Hygiene — Secção de Escolas secundarias e Supriores — Secção de Grupos Escolares — Secção de Escolas Isoladas, Reunidas e Grupos Escolares de 1.a Categoria — Secção de Contabilidade — Secção de Notas e Informaçoes.

Directoria do Ensino — Protocollo e Informaçoes — Superintendencia da Educacão Profissional e Technica — Departamento de Educacão Physica.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Secção de Relatórios e Informaçoes.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Actos do Secretario — Actos do Director Geral — Serviço de Recenseamento.

SECRETARIA DA VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS — Actos do Secretario — Directoria de Viaçoes — Directoria do Contabilização: Avisos — Tribunal de Tarifas: 23.a Reunião Ordinária — Comissão de Padronização do Material Ferroviario: Resumo da reunião de 18 de janeiro de 1935.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Pagamentos effectuados — Requerimentos despachados — Expediente das diversas Directorias — Serviço de Divertimentos Publicos — Intendencia Geral dos Mercados — Inspectoria de Serviços de Utilidade Publica — Serviço de Matriculas de Motoristas — Edital.

EDITAES — BALANÇETES

BOLETIM FEDERAL

SERVICO ELEITORAL

DIARIO DA JUSTIÇA

Côrte de Appellação — Sessão da 1.a Camera. Presidencia — Requerimentos despachados.

Secretaria — Secção Administrativa: movimento de Juizes — Edital — Secção Judiciaria: 1.a Subsecção: processos autos entrados em 29 e 30 e preparos; expediente.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Pareceres.

Carterio Criminal — Acordões. Editaes — Foro da Capital — Foro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal no Estado

DECRETO N. 6885-A, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1934

Fixa a Guarda Civil de São Paulo para o exercício de 1935.

INTERVENTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo decreto federal n. 15.392, de 11 de novembro de 1930,

Decretou:

Artigo 1.º — A Guarda Civil de São Paulo, directamente subordinada ao Secretario da Segurança Publica, compôr-se-á, para o exercício de 1935, de 3.117 homens, assim distribuidos:

- a) Uma Directoria e serviços annexos;
- b) 10 Divisões de Policiamento (D[P]);
- c) 3 Divisões de Serviço de Tránsito (D[S/T]);
- d) 1 Divisão de Policiamento Rodoviario (D[P/R]);
- e) 1 Divisão de Divertimentos Publicos (D[D/P]);
- f) 1 Divisão Administrativa-Escolar (D[A/E]);
- g) 1 Divisão Extranumeraria (D[E]);
- h) 1 Quadro de Auxiliares Civis (Q[A/C]);
- i) 1 Divisão de Reserva (D[R]);
- j) Destacamentos do Interior (Dest.);

Artigo 2.º — Essas unidades terão a organização, ven-

cimentos e effectivos constantes das tabellas e mapas annexos.

Artigo 3.º — Os guardas serão alistados por 3 annos e classificados como 4.ª classe, enquanto permanecerem na frequência da Escola de Policia.

§ Unico — Durante esse periodo, terão os mesmos vencimentos de 220\$000 mensaes.

Artigo 4.º — O pessoal (inspectores, sub-inspectores e funcionarios) excepto os dos quadros desta fixação, serão addidos á Administracão Geral, constituindo um "QUADRO ANNEXO".

§ Unico — Terão os mesmos vencimentos; de seus cargos, concorrerão aos serviços que forem determinados pelo Director ou poderão ser transferidos para outras Repartições, em funcção equivalente, e onde servirão com os títulos devidamente apostillados.

Artigo 5.º — Os inspectores e guardas, quando em diligencia em serviço policial, farão jus ás seguintes diarias: Inspectores-chefes 20\$000; Inspectores e sub-inspectores 15\$000; Guardas de classe distincta 10\$000; Guardas 8\$000.

§ Unico — Pelo mesmo titulo, poderão ser saccadas diarias, em proporção equivalente, ao pessoal do "QUADRO DE FUNCIONARIOS CIVIS", eventualmente chamados para esse serviço.

Artigo 6.º — Nenhuma diligencia poderá permanecer mais do que 15 dias fóra da Sede, sem auctorização da Directoria.

§ Unico — O pagamento das diarias resultantes do excesso de permanencia ou de preço da alimentação, correrá por conta da autoridade requisitante.

Artigo 7.º — São extensivas á GUARDA CIVIL, no que lhe for applicavel, as instrucções baixadas com o decreto n. 6.759, de 9 de outubro de 1934, para requisições de passagens em estradas de ferro e outras.

§ Unico — As requisições fornecidas, serão assignadas pelo Director da GUARDA CIVIL, ou pelo Sub-director.

Artigo 8.º — Os actuaes adjuntos de Secção, passarão a denominar-se "SUB-CHEFES DE SECÇÃO" e continuarão no exercício de suas funcções com os títulos devidamente apostillados.

Artigo 9.º — Os vencimentos do pessoal da GUARDA CIVIL, para 1935, serão constantes da tabella "A", annexa.

§ Unico — As demais verbas necessarias ás diversas despesas da GUARDA CIVIL, durante o exercício de 1935, serão as constantes da tabella "B", annexa.

Artigo 10.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de dezembro de 1934.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Christiano Altenfelder Silva.

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 29 de dezembro de 1934.

Pelo Director Geral, (a.) Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

GUARDA CIVIL DE SÃO PAULO

TABELLA "A"

Tabella de vencimentos do pessoal da G. C. para 1935

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTOS	
	Mensal de cada	Annual de todos
1 Director	2:000\$000	24:000\$000
1 Sub-Director	1:500\$000	21:000\$000
1 Fiscal de Policiamento	1:000\$000	12:000\$000
2 Professores	500\$000	15:200\$000
5 Chefes de Secção	1:200\$000	72:000\$000
5 Sub-Chefes de Secção	800\$000	48:000\$000
6 Escripturarios Dactylographicos	600\$000	43:200\$000
8 Amanuenses	450\$000	43:200\$000
1 Porteiro	600\$000	7:200\$000
1 Medico Chefe	1:600\$000	19:200\$000
1 Medico Sub-Chefe	1:200\$000	14:400\$000
2 Medicos Auxiliares	500\$000	28:800\$000
1 Analista	500\$000	5:400\$000
1 Dentista Chefe	750\$000	9:000\$000
3 Dentistas Auxiliares	600\$000	21:600\$000
17 Inspectores Chefes (commissões)	1:000\$000	204:000\$000
46 Inspectores	750\$000	414:000\$000
60 Sub-Inspectores	600\$000	422:000\$000
21 Guardas de classe-dist. arzanuenses	450\$000	112:400\$000
205 Guardas de classe distincta	400\$000	934:000\$000
750 Guardas de 1.ª classe	370\$000	3.330.000\$000
995 Guardas de 2.ª classe	320\$000	3.320.800\$000
534 Guardas de 3.ª classe	280\$000	3.306.240\$000
Gratificação a 4 Inspectores chefes de Destacamentos	100\$000	4:800\$000
3.117 SOMMA	13.082.840\$000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SÃO PAULO

APPARELHOS TELEPHONICOS:

Director Geral	1.83.47
Auxiliar de Gabinete	1.59.87
Sub-Director Geral	1.16.56
Directoria de Exp. e Cont.	1.85.73
Directoria de Ass. Legal	1.16.41
Directoria de Engenharia	1.33.37
Secção Expediente	1.13.61
Secção Contabilidade	1.63.56
Secção Protocollo e Archivo	1.33.81
Secção Estatística	1.63.56